

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MAIO DE 2023

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

Nome	Cargo/matricula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Jammya Evven Leite de Figueiredo Gonçalves	Cargo: Assistente Técnico-Administrativo II Matricula: 143033	02	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00

Fortaleza 31 de maio de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, e com fundamento na Justificativa Técnica (fls.04/07), no Parecer Jurídico nº 023/2023 – SEGOV (fls. 93/102), e na Declaração de Dispensa de Licitação (fls.103), vem RATIFICAR a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da empresa RCA Gestão e Serviços de Conservação e Limpeza Ltda, portadora do CNPJ nº 30.175.356/0001-27, sediada à SHN, Quadra 01, AE “A”, Bloco “A”, Entrada “A”, sala 914, Asa Norte, CEP: 70.701-010, Brasília/DF, tendo como objeto a prestação do serviço de limpeza e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, material e equipamentos de proteção necessários ao cumprimento desse objeto, sendo o serviço realizado 2 (duas) vezes por semana, no escritório de 98m² locado pelo Município de Fortaleza, localizado em Brasília no Distrito Federal, na SHN, Quadra 01, BL A, Sala 914 – Condomínio do Edifício Le Quartier Hotel e Bureau, no valor global de R\$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 15101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90. 39, Fonte de Recurso: 0.1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº. P150514/2023. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0030/2023 - CGM, DE 26 DE MAIO DE 2023.

INDICA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2023 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DE FORTALEZA, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.246, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre a indicação de responsável para o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos. CONSIDERANDO os arts. 8º a 11 do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito municipal. RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidores para exercer as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2023, celebrado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, e a empresa EMR Negócios Imobiliários Ltda, com o objeto sendo a locação do 2º pavimento do imóvel situado à rua Israel Bezerra, 570, Bairro Dionísio Torres, nesta CAPITAL, com 23 (vinte e três) vagas rotativas para carro e 3 (três) vagas para moto, com área total privativa de pavimento: 1.544,81 m², destinado ao funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM. Art. 2º - Ficam indicadas os servidores abaixo:

FISCAL	GESTORA
Alexandre Silva Nunes	Rosanne Bezerra Silva
Matricula 138872-01	Matricula 104831-03
Cargo: Articulador	Cargo: Coordenadora Administrativo-Financeira

§ 1º A Gestora do Contrato nº 14/2019 exercerá as atribuições estabelecidas nos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022. § 2º O Fiscal do Contrato nº 14/2019 ficará responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme as atribuições estabelecidas nos

arts. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de maio de 2023. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0032/2023 - CGM, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SUBSTITUI SERVIDORES PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 14/2019 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DE FORTALEZA, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.246, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre a indicação de responsável para o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos. CONSIDERANDO os arts. 8º a 11 do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito municipal. RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidores, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 14/2019, celebrado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, e a empresa STARC Ar-condicionado e Refrigeração Ltda, com o objeto sendo “A Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de material, instalação e desinstalação, incluindo todas as peças sem ônus para contratante em aparelhos de Ar Condicionado tipo Janelheiro, tipo Split Hi-Wall, Split Piso-Teto, Split Cassete, Multisplit”, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, substituindo os atuais gestor e fiscal do referido contrato. Art. 2º - Ficam indicadas os servidores abaixo:

FISCAL	GESTORA
Alexandre Silva Nunes	Rosanne Bezerra Silva
Matricula 138872-01	Matricula 104831-03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MAIO DE 2023

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

Cargo: Articulador	Cargo: Coordenadora Administrativo-Financeira
--------------------	---

§ 1º A Gestora do Contrato nº 14/2019 exercerá as atribuições estabelecidas nos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022. § 2º O Fiscal do Contrato nº 14/2019 ficará responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme as atribuições estabelecidas nos arts. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de maio de 2023. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0033/2023 - CGM, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SUBSTITUI SERVIDORES PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2022 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DE FORTALEZA, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.246, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre a indicação de responsável para o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos. CONSIDERANDO os arts. 8º a 11 do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito municipal. RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidores, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2022, celebrado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, e a empresa Construtora Etevaldo Nogueira Ltda, com o objeto sendo “a locação do imóvel situado na Av. Dom Luís, 807, 7º e 8º pavimento, Meireles, Fortaleza - CE, 60160-230, nesta capital, destinado ao funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, com 16 (dezesesseis) vagas de rotativas de garagem, mais custos de disponibilização do serviço de climatização no espaço alocado”, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, substituindo os atuais gestor e fiscal do referido contrato. Art. 2º - Ficam indicadas os servidores abaixo:

FISCAL	GESTORA
Alexandre Silva Nunes	Rosanne Bezerra Silva
Matrícula 138872-01	Matrícula 104831-03
Cargo: Articulador	Cargo: Coordenadora Administrativo-Financeira

§ 1º A Gestora do Contrato nº 01/2022 exercerá as atribuições estabelecidas nos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022. § 2º O Fiscal do Contrato nº 01/2022 ficará responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme as atribuições estabelecidas nos arts. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de maio de 2023. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CON-**

TROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

*** **

PORTARIA Nº 0034/2023 - CGM, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SUBSTITUI SERVIDORES PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2022 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DE FORTALEZA, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.246, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre a indicação de responsável para o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos. CONSIDERANDO os arts. 8º a 11 do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito municipal. RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidores, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2022, celebrado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, e a empresa Comercial Santana Werneck Ltda, com o objeto sendo “a aquisição de material de consumo – higiene pessoal”, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, substituindo os atuais gestor e fiscal do referido contrato. Art. 2º - Ficam indicadas os servidores abaixo:

FISCAL	GESTORA
Alexandre Silva Nunes	Rosanne Bezerra Silva
Matrícula 138872-01	Matrícula 104831-03
Cargo: Articulador	Cargo: Coordenadora Administrativo-Financeira

§ 1º A Gestora do Contrato nº 02/2022 exercerá as atribuições estabelecidas nos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022. § 2º O Fiscal do Contrato nº 02/2022 ficará responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme as atribuições estabelecidas nos arts. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de maio de 2023. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0035/2023 - CGM, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SUBSTITUI SERVIDORES PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2022 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DE FORTALEZA, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.246, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre a indicação de responsável para o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos. CONSIDERANDO os arts. 8º a 11 do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito municipal. RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidores, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2022, celebrado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, e a empresa Três Corações Alimentos S.A, com o objeto sendo “seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de café”, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, substituindo os atuais gestor e fiscal do referido contrato. Art. 2º - Ficam indicadas as servidoras abaixo:

FISCAL	GESTORA
Alexandre Silva Nunes	Rosanne Bezerra Silva
Matrícula 138872-01	Matrícula 104831-03
Cargo: Articulador	Cargo: Coordenadora Administrativo-Financeira

§ 1º A Gestora do Contrato nº 03/2022 exercerá as atribuições estabelecidas nos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022. § 2º O Fiscal do Contrato nº 03/2022 ficará responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme as atribuições estabelecidas nos arts. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de maio de 2023. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Concordo com a conclusão a que chegou esta Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0004/2023 - CGM, referente ao Processo de Sindicância nº P039543/2023, que objetivou apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor da SMS no âmbito de sua atuação funcional, motivo pelo qual determino a remessa destes autos à Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza para as providências necessárias quanto à instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor apontado na apuração. Fortaleza/CE 09 de maio de 2023. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

ATO Nº 0003/2023 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P193831/2023. RESOLVE: Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para o(a) servidor(a) **JARDE GLEYÇA DE SOUSA PENHA OLIVEIRA**, Subinspetor, matrícula nº. 60.230-01, lotado(a) na Guarda Municipal de

Fortaleza e em exercício na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para acompanhar filho(a) que necessita de atenção permanente, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 02.01.2018, pelo período de 24/05/2023 a 25/05/2024. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de maio de 2023. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA 151/2023 - SESEC

Decide em sede de Recurso Hierárquico em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos; CONSIDERANDO o Despacho datado de 25 de maio de 2023, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033/2021. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a prescrição do PAD 0033/2021 que ocorrera em desfavor do servidor FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO, Guarda Municipal, matrícula nº 106.328-02, conforme art. 108 c/c art. 162 e 163 da Lei Complementar 037/2007. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 25 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA 0157/2023 - SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023 e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021-SESEC, de 3 de setembro de 2021, publicada no DOM de 8 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 37/2007; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos; CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pelo Corregedor Geral da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, aos 26 de maio de 2023, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023 que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 056/2023-SESEC, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de fevereiro de 2023; RESOLVE: Art. 1º - ABSOLVER o servidor DAVI DA SILVA PINTO, Guarda Municipal, matrícula nº 107.044-02, em estrita obediência ao conteúdo do caderno processual, aos princípios basilares do Estado de Direito e à legislação que regula a matéria no âmbito disciplinar desta instituição, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 0037/2007. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a